



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 48/2026 PMCP

Dispensa de Licitação nº 48/2026 PMCP

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.438.655/0001-45, por meio da Prefeita Sra. Lucia Raquel Rodrigues Ortiz, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a presente Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 conforme determinado por esta e pelo Decreto Municipal nº 2357/2025, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

2. DO OBJETO:

Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura, monitoramento e disponibilização diária de intimações e publicações judiciais em diários oficiais, por meio eletrônico, abrangendo a Prefeitura Municipal de Correia Pinto, fundos e fundações, incluindo publicações do Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e demais diários, com disponibilização das informações por plataforma digital e correio eletrônico, visando ao acompanhamento dos processos judiciais de interesse da Administração Pública Municipal. Processo Dispensa de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 48/2026 – PMCP.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a presente contratação por meio de Dispensa Física, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021 e Art. 67 § 2º, do Decreto Municipal nº 2357/2025, tendo em vista a simplicidade do objeto e o valor irrisório da contratação, cuja abertura do processo eletrônico não se mostra economicamente viável. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o acompanhamento diário das intimações e publicações judiciais de interesse da Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, dos fundos e das fundações municipais, possibilitando a identificação tempestiva das comunicações processuais e contribuindo para o cumprimento dos prazos legais e processuais. O serviço permitirá centralizar e organizar as informações judiciais por meio de plataforma digital, mediante pesquisas personalizadas pelos nomes das instituições, conferência das publicações e disponibilização eletrônica dos resultados, proporcionando maior agilidade, segurança e eficiência às atividades administrativas e jurídicas. A contratação visa, ainda, otimizar o trabalho dos setores responsáveis pelo acompanhamento dos processos judiciais, reduzindo o risco de perda de prazos e de prejuízos decorrentes da ausência de identificação tempestiva das publicações, bem como assegurar o acesso organizado e diário às informações, conforme a abrangência dos Diários Oficiais e dos tribunais estabelecida na proposta comercial.

4. DOS FUNDAMENTOS:

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a presente contratação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

“Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.





§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.”

Pelo exposto, torna-se necessário e possível a contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de captura, monitoramento e disponibilização diária de intimações e publicações judiciais em diários oficiais, por meio eletrônico, abrangendo Prefeitura Municipal, fundos e fundações.	Mês	12

5.1. O valor total anual da contratação é de R\$ 550,90 (quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

5.3. O valor previsto no item 5.1 corresponde ao período de 12 (doze) meses de contratação, devendo o pagamento ser realizado a cada 12 (doze) meses, por ocasião da renovação contratual, observadas as condições estabelecidas no contrato.

5.4. A prestação do serviço quando solicitada(o) deverá ser faturada de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJ abaixo:

Prefeitura Municipal de Correia Pinto, CNPJ nº 75.438.655/0001-45, endereço: Rua Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000.

5.5. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), e enviar preferencialmente para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: progem@correiapinto.sc.gov.br e administracao@correiapinto.sc.gov.br.

5.6. A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 2079/2023, a partir de 10 de junho de 2023, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.

5.7. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

5. DO PRAZO, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO:

6.1. A execução dos serviços deverá iniciar imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da formalização da contratação. Os serviços serão prestados de forma on-line, visando ao atendimento das necessidades do setor PROGEM, mediante a disponibilização contínua das publicações oficiais monitoradas, de modo a garantir o acesso às informações necessárias ao adequado desempenho de suas atividades.

6.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que observados os requisitos legais, a vantajosidade para a Administração Pública e os limites estabelecidos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O recebimento e fiscalização ficará sob a responsabilidade do(a) seguinte servidor(a):

Nome: *Arivaldo Vanin* CPF: ****.090.909-***.

6. DO CONTRATADO:





Razão Social: **INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.196.147/0001-50, com endereço na Rua Lauro Linhares, nº 1374, bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88.036-002.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

06.001.04.122.0002.2009.3.3.90.00.00 / 2.500.0000.1000 (22)

8. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Documentação de Regularidade.

9. DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Correia Pinto/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Correia Pinto/SC, 21 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

Lucia Raquel Rodrigues Ortiz
Prefeita Municipal

(Assinatura Digital)

Paulo Geraldo Faé
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

